

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
108238

Número do Processo - SEI
202400005028365

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no Art. 14 do Decreto Estadual Nº 10.207, de 27 de janeiro de 2024, tendo em vista que se trata de contratação direta, conforme instrui o inciso V do referido artigo.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A demanda a ser contratada não está prevista no PCA 2024.

1.5 A Presente contratação justifica-se pela necessidade da aquisição de passagens aéreas, para o envio de 03 (três) jornalistas, servidores públicos civis do Estado de Goiás, à Província de Hebei, na República Popular da China, para composição de missão oficial do Governo do Estado à província e produção de material de cunho jornalístico e publicitário.

1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: inviabilização total e completa de quaisquer prospectos do envio dos referidos jornalistas, e o consequente desmantelamento da missão oficial e seus objetivos.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Prestação de Serviços - PASSAGEM AÉREA INTERNACIONAL

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6,º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma em parcela única.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza não continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

2.6. A presente contratação é considerada de natureza não continuada, porque a contratação em comento visa atender demanda presente, fruto de frutífera parceria desta Autarquia junto ao Gabinete de Assuntos Internacionais da Secretaria Geral de Governo (SGG) e a Great Wall New Media Group, organização ligada ao Governo Chinês.

Justificativa da escolha da solução:

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

A aquisição de passagens aéreas por agenciamento permite a escolha das passagens entre as mais diferentes companhias aéreas com mais facilidade, viabilizando, por consequência, a aquisição de trechos melhores, com menores tempos de voo e conexão, e com preços mais baixos.

A opção demonstra-se ser mais acertada em comparação a aquisição das passagens diretamente de determinada companhia aérea, uma vez que facilita o atendimento de critérios como melhor preço e, ainda, melhora a qualidade do serviço prestado (ao considerar o tempo dispendido na viagem e no voo).

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	1084	serviço de agenciamento de viagens, assessoria, cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagem aérea internacional.	1

Justificativa de quantitativo:

3.2. O quantitativo estimado leva em consideração a quantidade de jornalistas que irão compor a mencionada missão oficial, os períodos em que irão participar, as atividades que cada um realizará in loco, bem como os períodos temporais autorizados pelo Excelentíssimo Governador do Estado de Goiás, ao considerar-se os ditames da Lei Estadual Nº 19.043, de 08 de outubro de 2015, que estabelece normas para realização de despesas com viagens ao exterior em objeto do serviço ou interesse público, nos termos que especifica.

Histórico de Consumo:

3.3. Atesta-se que, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, não houve liquidação de despesa com o objeto a ser contratado, qual seja ele, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas internacionais.

Histórico Contratual:

3.4. Atesta-se, de igual modo, que inexistem contratos, firmados e/ou vigentes, referentes ao mesmo objeto.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando a necessidade do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

05913 – GABINETE DO PRESIDENTE – 2 itens, 2 quantidades.

05914 – DIRETORIA DE TELERRADIODIFUSÃO, IMPRENSA OFICIAL E SITE – 2 Itens, 4 quantidades.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001 Código 1084 - Serviço de Agenciamento de Viagens, assessoria, cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagem aérea internacional.	
Informações Adicionais Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas internacionais, para garantir a exequibilidade do envio de 03 (três) jornalistas, servidores públicos civis do Estado de Goiás, à Província de Hebei, na República Popular da China, para composição de missão oficial do Governo do Estado à província e produção de material de cunho jornalístico e publicitário. de acordo com especificações do termo de referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado da agência brasil central
Diferença Mínima	R\$ 100,00
Valor Unitário	R\$ 57.943,46
Valor Total	R\$ 57.943,46

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 57.943,46, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item.

5.3. A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote, nos termos do item 5.2:

O serviço a ser prestado deve ser agrupado em um único lote, com fornecimento a ser realizado por um único fornecedor, pois envolve o conjunto de passagens aéreas e, com isso, torna exequíveis e facilitados os esforços da missão internacional no tocante ao traslado, estadia, hospedagem e trânsito nos momentos de saída e chegada na República Popular da China.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de passagens aéreas por parte da Agência Brasil Central é algo inédito nos últimos anos, haja vista que este órgão não vislumbrava a presente necessidade até então e, devido ao orçamento restrito, não houve também a condição necessária à adesão a atas de registro de preços.

De modo a assegurar o princípio da vantajosidade na Administração Pública, estamos procedendo o certame com a mesma empresa fornecedora da Secretaria-Geral da Governadoria (SGG), haja vista que um servidor desta pasta participará da comitiva a ser liderada pelo Exmo. Sr. Presidente da ABC, e que a Ata de Registros de Preços da SGG encontra-se indisponível à novas adesões.

Nesse sentido, os voos de ida e volta devem ser coincidentes, o que poderá não ocorrer num processo de licitação por pregão ou por Dispensa Eletrônica com prazos acima de três dias úteis até a realização dos respectivos certames, com prejuízos irreparáveis às agendas do evento que motivou a presente contratação.

Ao mesmo tempo, a dinâmica volátil do mercado aéreo, com variações significativas de preços durante o dia impede a manutenção de preços, exige tomada ágil de decisão, visando assegurar a economicidade e eficiência necessárias ao processo em tela.

O orçamento apresentado pela empresa IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E PROMOÇÕES está dentro da realidade do mercado e assegurará que a comitiva de servidores da ABC e SGG esteja em Pequim no dia 22 de agosto, por volta das 14h40, pois neste mesmo dia estão programadas reuniões de trabalho com representantes da Great Wall Media Group.

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Prestação de Serviços - PASSAGEM AÉREA INTERNACIONAL, a apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
ANNA CAROLINNE DE ALENCAR	Integrante Administrativo	62 32017627	Suprimentos.abc@goias.gov.br
MARDEM MATOS DA COSTA JUNIOR	Integrante Técnico	62 32017611	mardem.costa@goias.gov.br
EDNA MARIA DE OLIVEIRA COELHO	Apoio	62 32017600	edna.coelho@goias.gov.br